



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTEIRA N.º 209 / DES, de 6 DE DEZEMBRO DE 1978

Pa 3910

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 43.310/76, RESOLVE declarar

rat de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, áreas de terras e benfeitorias porventura nela encontradas, abrangida pela faixa de domínio da rodovia BR-116/SP, trecho SÃO PAULO - MIRACATU (DUPLICAÇÃO), subtrecho KM 84 - 110 LOTE 2 (pista indapen), entre as estacas 2389 + 8,14 = 2776 + 18,14 = 3899 + 1,68 = 5040, numa extensão de 30,569 Km, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria n.º DR-P.134/78 e consequente desenho nos PEET-4008/78 até PEET-4023/78 que baixam com o supracitado processo.

ADMIRAL RIBEIRO DA SILVA

DIRETOR GERAL

O ORIGINAL FICOU ASSINADO  
PELO DIRETOR-GERAL  
EM 06/12/78

AURELIO MAURICIO DE SOUZA  
TÉCNICO MATE

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNIT  
Publicado no  
Boletim Administrativo N.º 01  
de 19/11/79  
Pecion  
VANICIO PEDRONI - Matr. 1573  
S-RR-SM-PB-FCD-DPOO